



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 8.228/2016

“RERRATIFICA O DECRETO N.º 7.523/2014
NOMEIA MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DA
COMISSÃO INTERSETORIAL PARA
ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS DE
ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE
ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO
ABERTO DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.”

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, Item VI, da Lei n.º. 001, de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

DECRETA:

Art. 1.º. Fica nomeada a Comissão intersectorial para a Organização dos Trabalhos de Elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, composta pelos seguintes membros:

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

Ana Paula de Brito Goldner

Representante da Secretaria Municipal de Educação

José Roberto Gonçalves de Abreu (NR)

Representante da Secretaria Municipal Cultura

Lea Marcia Amorim de Freitas (NR)

**Representante da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Educação Profissional e Trabalho**

André Luiz Fuzaro Martins

Representante da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude

Geisyelli Lima Regazzi (NR)

Representante da Secretaria Municipal Saúde

Maria Aparecida Torezani

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº. 8.228/2016.

**Representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento
Econômico e Captação de Recursos**
Adriana de Souza Santos

**Representante do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente São
Mateus - CONDISAM**
Fabio frigerio (NR)

**Representante do Conselho Tutelar do Direito da Criança e do Adolescente de São
Mateus**
Tatiana de Souza Simplicio (NR)

Representante do Judiciário
José Antônio Afonso de Oliveira

Representante do Ministério Público
Geovana Damião Bonella

Representante da Defensoria Pública
Daniela Machado Secioso

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril (04) do ano de
dois mil e dezesseis (2016).


AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal